

ESTÁGIO PROBATÓRIO

INÍCIO

Interessado(a) solicita abertura do processo de Avaliação de Estágio Probatório à Coordenação do Curso.

PASSO 2

Coordenação: elabora ofício solicitando a indicação dos membros da Comissão que irão avaliar o estágio e envia o processo para Diretoria (CUFCSOBRAL).

PASSO 4

Interessado(a) instrui o processo com os documentos listados na Resolução nº 04/CEPE, de 29/02/2016.

PASSO 6

Diretoria encaminha o processo para a Comissão e sugere o prazo de 10 dias úteis para emissão do Relatório e Parecer da Comissão de Avaliação.

PASSO 8

Coordenação solicita à Diretoria reunião de apresentação do relatório e do parecer conclusivo com participação da comissão e interessado(a).

**DIRETORIA
CAMPUS DE SOBRAL**



PASSO 1

Coordenação do Curso abre processo no SEI do tipo "Pessoal: Avaliação de Estágio Probatório (Docente)".



PASSO 3

Diretoria anexa portaria de designação da comissão, inclui despacho com indicação dos membros que irão analisar processo. Processo é devolvido para coordenação.



PASSO 5

Coordenação envia o processo para a Diretoria (CUFCSOBRAL) e inclui despacho solicitando a análise da Comissão de Avaliação de Desempenho.



PASSO 7

Comissão emite Relatório de Avaliação e Parecer Conclusivo.



PASSO 9

→ Estágio Parcial: Diretoria devolve processo para a Coordenação para anexá-lo ao processo da avaliação final (30º mês).

→ Estágio Final: Coordenação do Curso devolve o processo e solicita apreciação do Conselho.